

Portaria nº 035, de 22 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre o expediente nos dias 24 e 31/12/1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Anacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os dias 24/12/1993 antecedem aos feriados nacionais de 25/12/1993 e 01/01/1994;

Considerando a necessidade dos serviços devido o encerramento do exercício financeiro,

Considerando o Decreto nº 5.196, de 21/12/1993, que dispõe que o expediente nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal nos dias 24 e 31/12/1993 será das 08:00 às 12:00 horas;

Decreta:

Art. 1º - O expediente nos Departamentos da Câmara Municipal de Anacruz, nos dias 24 e 31/12/1993, será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anacruz-ES, 22 de dezembro de 1993.



Gilberto Sueni
Presidente da Câmara